ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.875 - EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA CARGOS DE MÉDICOS REGULADORES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mais 7 (sete) cargos de Médicos Reguladores de Urgência e Emergência, a fim a atender a demanda do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU Micro Região de Jequié.

Art. 2º - Os médicos contratados serão remunerados pelo símbolo ASS – 1 e, serão exercentes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, após indicação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no Orçamento vigente e previsto nos próximos que se seguirem, nas diversas rubricas de despesas de Pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.875 à fls 41-41v. de livro Leis
número 15
Jequié 14 de dezembro de 2011

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.874 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO